CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 132
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 20 / 03 / 2000
CM-PALMITAL
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA
AS COMISSÕES DE: Justiça
C. M. Palmital, em 20 / 03 / 2000
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 15 /2000

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Palmital, a Semana de Prevenção às Deficiências, a ser comemorado anualmente no período de 21 a 28 de agosto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 20 de março de 2.000.-

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA
Vereador

APROVADO
1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
Unanimidade
DE 03 / 04 / 2000
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
Autografo
C. M. Palmital, 03 / 04 / 2000
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 04 / 04 / 2000
OFÍCIO N.º 094 / 2000
Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 132
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

J U S T I F I C A T I V A:

Nobres Pares.

Pretendemos com a apresentação do presente Projeto de Lei, instituir no Município de Palmital a SEMANA DE PREVENÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS que se comemorará no período de 21 a 28 de agosto, conforme já instituído na maioria dos municípios brasileiros, representados pelas APAEs.

Considera-se "Excepcional" a pessoa portadora de deficiência, criança, adolescente ou adulto, que se desvie do padrão médio, pelas suas características físicas, mentais, sensoriais, emocionais ou sociais, exigindo conforme o caso, modificações ou adaptações, nos serviços de educação, formação, colocação profissional, previdência social ou situação legal especial, notadamente nos setores do trabalho e da vida civil. Portanto, esta semana poderá se constituir numa excelente oportunidade para cada um de nós avaliar o grau de consciência frente a realidade da pessoa deficiente.

Aguardamos pois, o total apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 20 de março de 2.000.-

REINALDO CUSTODIO DA SILVA
Vereador